



PROJETO DE LEI N.º 062/89
095 -

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.458, DE 19 DE JUNHO DE 1989

(Reclassifica o Padrão de Venci-
mentos dos Cargos de Diretora
de Escolas Municipais de Educa-
ção Infantil, e dá outras pro-
vidências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º— Os cargos de Diretora de Escola de
Educação Infantil - 4 hs e Diretora de Escola de Educação Infantil - 8 hs, in-
tegrantes dos Quadros do Magistério Municipal, criados pela Lei nº 3.175, de
08 de dezembro de 1987, ficam reclassificados nos Padrões "M-J" e "M-S", res-
pectivamente.

ARTIGO 2º - Ficam transformados no Quadro do Ma-
gistério Municipal, 03 (três) cargos isolados e de provimento efetivo, de Su-
pervisor de Ensino - Padrão "M-S", em Diretora de Escola de Educação Infantil
-8 hs - Padrão "M-S".

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução
da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19
de junho de 1989, 428ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos
Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Quadro
de Editais da Portaria Municipal em 19 de junho de 1989.